

LEI MUNICIPAL Nº 3840
PROJETO DE LEI Nº 4104

“DISPÕE SOBRE REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA REPOSIÇÃO DE PERDAS NO EXERCÍCIO DE 2011”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3484 de 02/09/2008 e do art. 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, ficam atualizados em 6,46% (seis, quarenta e seis por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A revisão mencionada no caput deste artigo corresponde a atualização monetária apurada pelo INPC/IBGE de 2010, recompondo as perdas inflacionárias sofridas pelos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com base no período de janeiro a dezembro de 2010.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011, de conformidade com a data base dos servidores municipais.

São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal